

Resolução
RESOLUÇÃO Nº 130, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.971.

Disposição
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
DESPESA DA CÂMARA.

A Mesa da Câmara Municipal de Pôrto Feliz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada dia 10 de Dezembro de 1.971, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) Fica suplementada, na importância de R.600,00 (seiscentos cruzeiros) a dotação do Orçamento vigente, abaixo discriminada:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

30 00 00 - Despesas Correntes

31 00 00 - Despesas de Custeio

31 10 00 - Pessoal

31 30 00 - Serviços de Terceiros

|| - Viagens, estada e condução.

Artigo 2º) Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, na importância de R.600,00 (seiscentos cruzeiros), no mesmo Orçamento, a seguinte dotação:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

30 00 00 - Despesas Correntes

31 00 00 - Despesas de Custeio

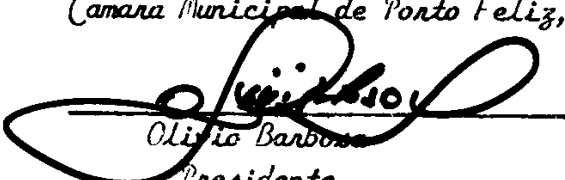
31 10 00 - Pessoal

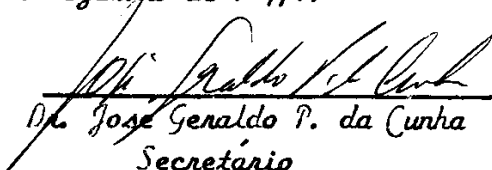
31 11 00 - Pessoal Civil

||| - Vencimentos de 1 Servente e 13º mês.

Artigo 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pôrto Feliz, 10 de Dezembro de 1 971.


Olívio Barbosa
Presidente


Dr. José Geraldo P. da Cunha
Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara, em 10 de Dezembro de 1.971.


Benedito Alves Broca
Secretário do Gabinete da Câmara